



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6030, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 05/2023

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Denomina-se “Maria Therezinha Galvão Aguiar” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6030

Art. 1º Fica denominada “Maria Therezinha Galvão Aguiar” a via pública nº 26, localizada no Loteamento Residencial Amor.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de março de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

